



SUDAM

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002 e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV e Parágrafo Único do anexo do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e art. 5º do anexo da Resolução da Diretoria Colegiada da Sudam nº 47/2015,

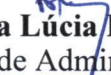
**RESOLVE:**


Art. 1º - Considerar de interesse do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA o pleito da empresa Linhas do Xingu Transmissora de Energia S/A e encaminhar para Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata o artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer Técnico GERAP-GEAFO Nº 2016/028, de 03 de março de 2016 e Relatório Técnico CGFIN nº 02/2016 – FDA, de 16 de março de 2016, emitidos respectivamente pelo Agente Operador e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Fátima Lúcia Pelaes**  
Diretora de Administração

  
**Keila Adriana Rodrigues**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas